

SEI-12/218/000222/2019	Contrato nº 002/2019	Guarilha Distribuidora e Alimentos Ltda	Gestor de Contrato nº: Débora de Souza Oliveira Almeida ID 4428511-6 Gestor Substituto: Diego Ramon de Oliveira ID 4408921-0 Fiscal Administrativo: Richardson Rolim de Brito ID: 5106857-5 Fiscal Operacional: Valdir Ferreira Faustino ID: 2715864-0 Substituto Eventual: Marcelo Arruda Neves ID: 5106918-4
E-12/218/0628/2019	Contrato nº 001/2019	Trivale Administração Ltda	Gestor de Contrato nº: Diego Ramon de Oliveira ID 4408921-0 Gestor Substituto: Débora de Souza Oliveira Almeida ID 4428511-6 Fiscal Administrativo: Emerson dos Santos Souza ID 3990733-3 Fiscal Operacional: Ana Paula Rodrigues Lima ID 4334284-1 Substituta Eventual: Larissa Neves de Lima ID 5100203-5
E-01/052/0714/2016	Contrato nº 001/2017	Ka Ique Comércio e Serviços Eireli EPP	Gestor de Contrato nº: Débora de Souza Oliveira Almeida ID 4428511-6 Gestor Substituto: Diego Ramon de Oliveira ID 4408921-0 Fiscal Administrativo: Liss de Fátima Françoise Moreira Grillo ID 5099562-6 Fiscal Operacional: Roberto Carlos Barbosa ID 2048567-1 Substituto Eventual: Matheus Lima da Silva ID 5104101-4.
E-01/052/706/2016	Contrato nº 002/2018	Investiplan Computadores e Sistemas de Refrigeração Eireli	Gestor de Contrato nº: Diego Ramon de Oliveira ID 4408921-0 Gestor Substituto: Débora de Souza Oliveira Almeida ID 4428511-6 Fiscal Administrativo: Liss de Fátima Françoise Moreira Grillo ID 5099562-6, Fiscal Operacional: Roberto Carlos Barbosa ID 2048567-1 Substituto Eventual: Matheus Lima da Silva ID 5104101-4.
E-01/052/2871/2015	Contrato nº 001/2015	Elevadores Atlas Schindler Ltda.	Gestor de Contrato nº: Diego Ramon de Oliveira ID 4408921-0 Gestor Substituto: Débora de Souza Oliveira Almeida ID 4428511-6 Fiscal Administrativo: Richardson Rolim de Brito ID: 5106857-5 Fiscal Operacional: Valdir Ferreira Faustino ID: 2715864-0 Substituto Eventual: Rogério Marques dos Santos ID: 5106551-7
E-04/168/0564/2017	Contrato nº 001/2018	Microcons Consultoria, Informática e Serviços Eireli	Gestor de Contrato nº: Débora de Souza Oliveira Almeida ID 4428511-6 Gestor Substituto: Diego Ramon de Oliveira ID 4408921-0 Fiscal Administrativo: Richardson Rolim de Brito ID: 5106857-5 Fiscal Operacional: Valdir Ferreira Faustino ID: 2715864-0 Substituto Eventual: Marcelo Arruda Neves ID: 5106918-4

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2020

REINALDO LOPES COSTA
Presidente

Id: 2246137

FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA CEPERJ/PR Nº 8648 DE 30 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EVENTUAIS E DE COMISSÃO DE PROFISSIONAIS DE BANCAS EXAMINADORAS PARA ATUAÇÃO EM PROVAS DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS ORGANIZADOS PELA FUNDAÇÃO CEPERJ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 12, do Estatuto da Fundação CEPERJ, aprovado pelo Decreto nº 42.298, de 11 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO:

- as competências estatutárias e regimentais da Fundação CEPERJ, promovidas através da Diretoria de Concursos e Processos Seletivos - DCPS, no tocante à realização de concursos públicos e processos seletivos para a administração pública direta, autárquica, fundacional e para empresas públicas e sociedades de economia mista do Estado do Rio de Janeiro;

- a Portaria CEPERJ/PR nº 8613, de 10 de outubro de 2019, que divulgou o Edital de Chamada Pública para Seleção e Composição de Cadastro de Prestadores de Serviços Eventuais, e a Portaria CEPERJ/PR nº 8616, de 16 de outubro de 2019, que aprovou o Edital de Chamada Pública para Seleção e Composição de Cadastro de Profissionais de Bancas Examinadoras; e

- o constante dos autos do Processo nº SEI-12/218/000006/2019 e Processo nº SEI-12/218/000093/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição das Comissão de Gestão de Prestadores de Serviços Eventuais e de Profissionais de Bancas Examinadoras da Fundação CEPERJ e designar os servidores, abaixo relacionados:

COMISSÃO DE GESTÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EVENTUAIS

NOME	CPF	ID FUNCIONAL	CARGO	FUNÇÃO
Márcia de Almeida Caoduro	732.759.807-34	2562267-0	Coordenadora de Operações	Presidente da Comissão
Solange Maria do Nascimento	512.913.397-87	2715673-7	Chefe do Departamento de Inscrição e Aplicação de Provas	Membro
Ana Caline Batista Borges Duarte	095.482.657-45	5100482-8	Chefe de Divisão de Apoio ao Candidato	Membro

COMISSÃO DE GESTÃO DE PROFISSIONAIS DE BANCAS EXAMINADORAS

NOME	CPF	ID FUNCIONAL	CARGO	FUNÇÃO
Madelon Aretusa Cabral Faleh Rocha	034.118.024-64	5099746-7	Coordenadora Pedagógica	Presidente da Comissão
Andréa Cavalcante Carneiro de Barcelos	028.588.857-96	5098206-0	Assessora	Membro
Helena Gilka Soares da Silva	512.187.397-20	4195119-6	Chefe de Departamento de Conferência e Publicação	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2020

REINALDO LOPES COSTA
Presidente

Id: 2246138

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

ATO DO REITOR

PORTARIA REITORIA Nº 14 DE 30 DE MARÇO DE 2020

CRIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os Processos nºs E-26/009/873/2017 e SEI-260009/000146/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão para Fiscalização do Contrato nº 002/2017, referente à prestação de serviços de agência de viagens, firmado entre a Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF e a Empresa P&P Turismo EIRELI - EPP.

Art. 2º - Designar os servidores, listados abaixo, para integrar a Comissão prevista no artigo primeiro:

- MANUEL ANTONIO MOLINA PALMA, ID Funcional nº 4252875-5 - Presidente;
- MÁRCIO CORREIA FIGUEIREDO, ID Funcional nº 4379709-1;
- MÁRCIO TOLEDO BARRETO, ID Funcional nº 4180809-6.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 30 de março de 2020

RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO
Reitor

Id: 2246199

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

ATO DO REITOR

PORTARIA REITORIA Nº 15 DE 30 DE MARÇO DE 2020

CRIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE HOSPEDAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Processos nºs E-26/009/313/2019 e SEI-260009/000144/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão para Fiscalização do Contrato nº 010/2019, referente à hospedagem, firmado entre a Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF e a Empresa Palace Hotel LTDA.

Art. 2º - Designar os servidores, listados abaixo, para integrarem a Comissão prevista no artigo 1º:

OLNEY VIEIRA DA MOTTA, ID Funcional nº 642042-7 - Presidente;
MÁRCIO CORREIA FIGUEIREDO, ID Funcional nº 4379709-1;
MÁRCIO TOLEDO BARRETO, ID Funcional nº 4180809-6.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 30 de março de 2020

RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO
Reitor

Id: 2246197

Secretaria de Estado de Transportes

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRANS Nº 1410 DE 31 DE MARÇO DE 2020

REGULAMENTA O ART. 3º DO DECRETO Nº 46.983, DE 20 DE MARÇO DE 2020 E O ART. 3º DO DECRETO Nº 46.986, DE 23 DE MARÇO DE 2020, QUE AUTORIZAM, RESPECTIVAMENTE, AS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTES A REVISAR E ALTERAR SEUS MODELOS OPERACIONAIS E, AUTORIZA A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES A PROMOVER ALTERAÇÃO NOS SISTEMAS DE TRANSPORTES INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Estado de Calamidade reconhecida pelo Decreto nº 46.984, de 20 de março de 2020 e, com o disposto no Decreto nº 46.983, de 20 de março de 2020 e no Decreto nº 46.986, de 23 de março de 2020,

CONSIDERANDO:

- a autorização concedida pelo Decreto nº 46.983, de 20 de março de

2020, às concessionárias de serviços públicos de transportes de revisar e alterar os respectivos modelos operacionais, incluindo grade horária de oferta, horário de funcionamento do sistema e abertura e fechamento de acessos e estações, dentre outros, com observância dos respectivos regulamentos aplicáveis, visando flexibilizar a operação comercial a ser prestada à população durante o período em que perdurar o estado de emergência para o enfrentamento do novo COVID-19;

- a necessidade de se estabelecer o procedimento adequado para a promoção dessas alterações, observada a celeridade e dinamismo que o estado de calamidade pública requer, de modo a viabilizar a fiscalização e acompanhamento pelos responsáveis pela fiscalização e regulação da operação; e,

- a competência da SETRANS para realizar toda e qualquer alteração na operação do sistema de transporte intermunicipal de passageiros que venha a facilitar a movimentação de pessoas nos diversos modos de transportes pelo período que perdurar a situação de emergência;

- a competência do Poder Concedente para promover alteração nas operações de transportes concedidos pelo Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o procedimento a ser adotado pelas concessionárias para as alterações operacionais autorizada pelo art. 3º do Decreto nº 46.983, de 20 de março de 2020.

Art. 2º - São consideradas alterações operacionais a mudança da programação diária da frequência, horários de partidas, trajeto, pontos de parada e outras modificações que impliquem na alteração das condições de acessibilidade e de mobilidade em vigor antes da decretação de situação de emergência pelo Decreto nº 46.973, de 16 de março de 2020, por iniciativa da Concessionária ou do poder concedente.

Art. 3º - Verificada a necessidade de alteração operacional, a Concessionária deverá encaminhar, previamente à implementação da mudança, correspondência para a SETRANS, com cópia para a AGETRANSP, especificando de forma detalhada e objetiva as mudanças operacionais que serão promovidas e apresentando a nova programação da operação com indicação de data para a implantação.

Parágrafo Único - A Concessionária deverá apresentar, também, a justificativa técnica e operacional para a alteração, com a devida fundamentação.

Art. 4º - Não havendo manifestação fundamentada da SETRANS contrária à alteração, as mudanças deverão ocorrer de acordo com as condições estabelecidas na Comunicação da Concessionária, inclusive nas datas indicadas.